



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 119

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

**“AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ALTERANDO DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam criadas mais 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, que ficam acrescidas ao Anexo II (Parte Permanente 2 – Cargos de Provimento Efetivo), constante da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de novembro de 2010.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**IRINEU LAMEIRA BELCHIOR**  
Diretor Municipal de Educação

**JOSÉ CARLOS BACHARELI**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar mediante afixação no local de costume, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo